



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO N°

Uma decisão judicial atualizou os valores que a União depositou no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (Fundamental/Básica) e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEF e FUNDEB), trazendo créditos adicionais para esses fundos.

Decorrente disso, em abril de 2022 foi publicada a Lei Federal n° 4.325, que disciplinou a utilização desses recursos adicionais e vinculou compulsoriamente sua distribuição.

Segundo a Lei, os recursos serão distribuídos aos profissionais que atuaram na educação básica com vínculo estatutário, celetista ou temporário durante o período de repasses aos fundos, (1997 – 2006 Fundef) e (2007 – 2020 Fundeb).

Cumprе ressaltar que os recursos serão depositados nos fundos mediante precatórios, em seguida serão disponibilizados a Estados, Municípios e ao Distrito Federal que consequentemente distribuirão aos profissionais beneficiados.

Terão direito aos recursos professores aposentados ou inativos, desde que atendam aos critérios elegíveis, tais valores têm caráter indenizatório, sendo vedada sua incorporação aos vencimentos ou aposentadoria recebidos atualmente.

Uma vez recebido os recursos, a efetiva distribuição aos professores depende que Estados, Municípios e o Distrito Federal editem Lei específica que discipline o calendário de pagamento e os percentuais de rateio distribuídos aos beneficiados.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Logo, ciente que muitos profissionais do magistério de Praia Grande terão direito a esses valores, proponho o presente requerimento para dar luz ao processo de recebimento e distribuição dos recursos.

Diante do exposto é que REQUEIRO à Mesa, ouvido o soberano Plenário e satisfeitas todas as formalidades regimentais, que seja enviada essa proposição a senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini**, para que responda os seguintes questionamentos:

1º Praia Grande já recebeu os recursos que trata esse requerimento para serem distribuídos aos profissionais do magistério municipal?

2º Caso positivo, o Projeto de Lei que disciplinará os percentuais de rateio, os beneficiados e o calendário de pagamento encontram-se em estudos ou sendo preparado?

3º Existe um prazo para que esse projeto seja enviado para análise, discussão e votação nesta Casa de Leis:

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 10 de setembro de 2024.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA

(Marcio Alemão)

Vereador

Verificação de assinatura



Código de verificação:

NKYUY5VZ EX5WNLR6 X7A666C2 R4AVQ2TP

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.